



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.331.941/0001-70**

## **PORTARIA Nº 1221/20**

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, à vista da Lei 8.666/93, **em função gratificada**.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - A Comissão Permanente para Julgamento de Processos Licitatórios nas aquisições de bens e serviços do interesse da Municipalidade, com poderes para emitir Certificado de Registro Cadastral, fica assim constituída:

|                                 |                   |
|---------------------------------|-------------------|
| <b>ANDRÉ LUIZ LIEVORE</b>       | <b>Presidente</b> |
| <b>MAYRA SEUGLING HANNOUCHE</b> | <b>Membro</b>     |
| <b>CRISTIANE SANTOS PANIZIO</b> | <b>Membro</b>     |
| <b>EDENILSON MARIA DE SOUZA</b> | <b>Membro</b>     |
| <b>WALDIR RODRIGUES</b>         | <b>Membro</b>     |

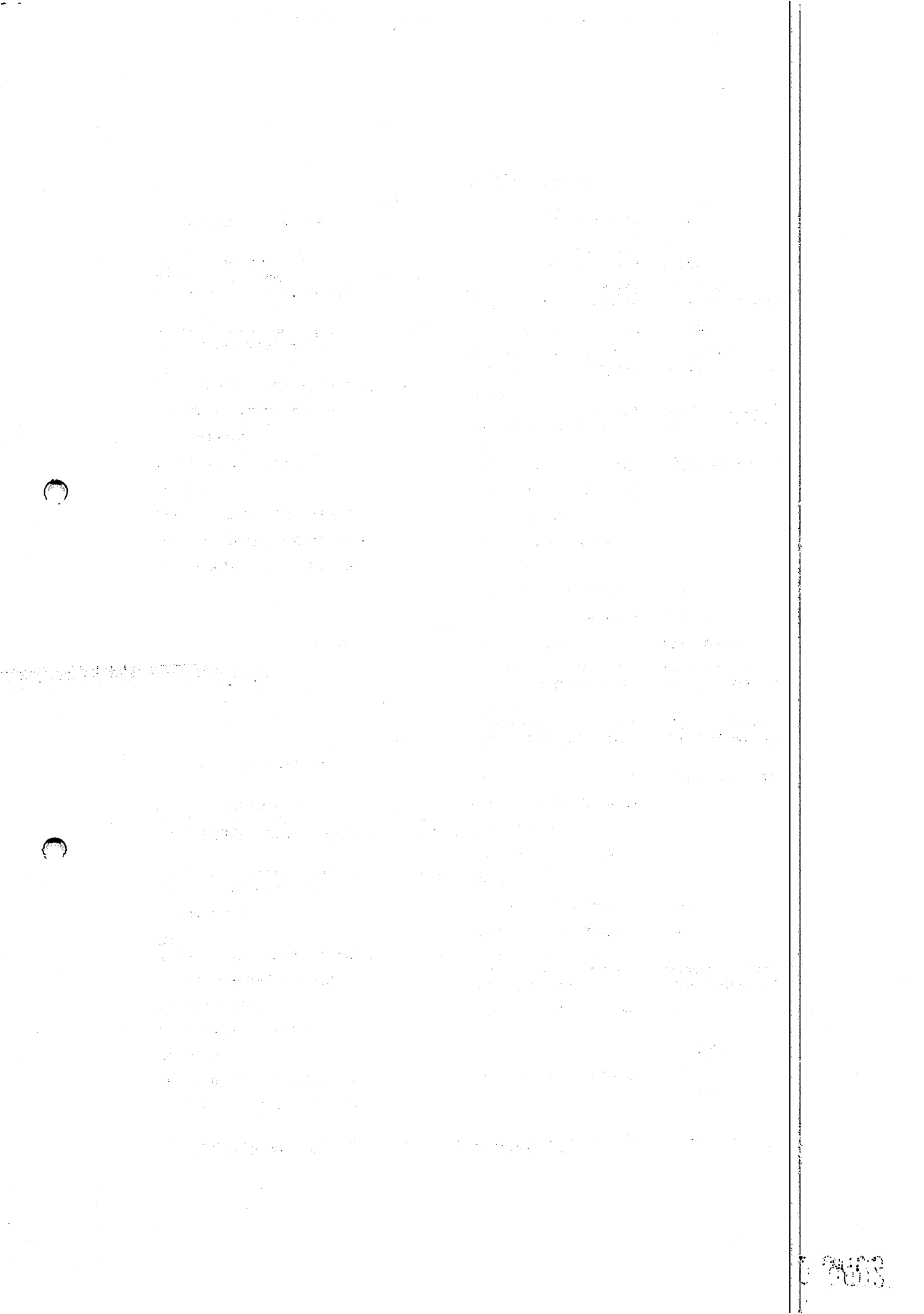
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 1010/19.

**Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2020.**

**Amin José Hannouche**  
Prefeito

**Claudio Trombini Bernardo**  
Procurador Geral do Município

| 20 de Janeiro de 2020                                                                        |  |  |  | Diário Oficial - nº 0429                                                                                                                         |           |           |           | 3    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|------|
| gão:                                                                                         |  |  |  |                                                                                                                                                  |           |           |           | 2019 |
| Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde                                                           |  |  |  |                                                                                                                                                  |           |           |           | 2020 |
| Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde                                                         |  |  |  | 44.000,00                                                                                                                                        | -         | 44.000,00 |           |      |
| Função: 10                                                                                   |  |  |  |                                                                                                                                                  |           |           |           | 2021 |
| Subfunção: 304 Saúde                                                                         |  |  |  |                                                                                                                                                  |           |           |           |      |
| Vigilância Sanitária                                                                         |  |  |  | Total                                                                                                                                            | 44.000,00 | -         | 44.000,00 |      |
| Programa: 07 Promoção da Saúde                                                               |  |  |  | Art. 4º - Fica Incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 244/18, de 23/05/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, a meta no Órgão: |           |           |           |      |
| Atividade: 1.026 SESA – RESOLUÇÃO 615/2019 – CAPITAL                                         |  |  |  | Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde                                                                                                               |           |           |           |      |
| conforme segue:                                                                              |  |  |  | Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde                                                                                                             |           |           |           |      |
| Ação Local Descrição da Ação Função                                                          |  |  |  | Função: 10                                                                                                                                       |           |           |           |      |
| Subfunção Fonte Ano Unid. Med. Meta                                                          |  |  |  | Subfunção: 304 Saúde                                                                                                                             |           |           |           |      |
| 1.026 Município SESA – RESOLUÇÃO 615/2019 - CAPITAL 10 304 374 Unidade Física Recursos - R\$ |  |  |  | Vigilância Sanitária                                                                                                                             |           |           |           |      |
|                                                                                              |  |  |  | Programa: 07 Promoção da Saúde                                                                                                                   |           |           |           |      |
|                                                                                              |  |  |  | Atividade: 1.026 SESA – RESOLUÇÃO 615/2019 – CAPITAL                                                                                             |           |           |           |      |
| Vinculados Livres Total                                                                      |  |  |  | SEQ DESCRIÇÃO DAAÇÃO EXECUTOR FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO PRODUTOS SERVIÇOS FONTE VALOR R\$                                                                |           |           |           |      |
|                                                                                              |  |  |  | 1.026 SESA – RESOLUÇÃO 615/2019 – Capital Município 10 304 Equipamentos 374 30.000,00                                                            |           |           |           |      |
|                                                                                              |  |  |  | TOTAL DO ÓRGÃO SOMA 30.000,00                                                                                                                    |           |           |           |      |
|                                                                                              |  |  |  | Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde                                                                                                               |           |           |           |      |
|                                                                                              |  |  |  | Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde                                                                                                             |           |           |           |      |
|                                                                                              |  |  |  | Função: 10                                                                                                                                       |           |           |           |      |
|                                                                                              |  |  |  | Subfunção: 304 Saúde                                                                                                                             |           |           |           |      |
|                                                                                              |  |  |  | Vigilância Sanitária                                                                                                                             |           |           |           |      |
|                                                                                              |  |  |  | Programa: 07 Promoção da Saúde                                                                                                                   |           |           |           |      |
|                                                                                              |  |  |  | Atividade: 1.026 SESA – RESOLUÇÃO 615/2019 – CAPITAL                                                                                             |           |           |           |      |
|                                                                                              |  |  |  | SEQ DESCRIÇÃO DAAÇÃO EXECUTOR FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO PRODUTOS SERVIÇOS FONTE VALOR R\$                                                                |           |           |           |      |
|                                                                                              |  |  |  | 2.681 SESA – RESOLUÇÃO 615/2019 – Custeio Município 10 304 Serviços 375 44.000,00                                                                |           |           |           |      |
|                                                                                              |  |  |  | TOTAL DO ÓRGÃO SOMA 44.000,00                                                                                                                    |           |           |           |      |
|                                                                                              |  |  |  | Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.                                      |           |           |           |      |
|                                                                                              |  |  |  | Gabinete do Prefeito, 20 de Janeiro de 2020.                                                                                                     |           |           |           |      |
|                                                                                              |  |  |  | Amin José Hannouche                                                                                                                              |           |           |           |      |
|                                                                                              |  |  |  | Prefeito                                                                                                                                         |           |           |           |      |
|                                                                                              |  |  |  | Claúdio Trombini Bernardo                                                                                                                        |           |           |           |      |
|                                                                                              |  |  |  | Procurador Geral do Município                                                                                                                    |           |           |           |      |
| Vinculados Livres Total                                                                      |  |  |  | <b>PORTARIANº 1221/20</b>                                                                                                                        |           |           |           |      |
|                                                                                              |  |  |  |                                                                                                                                                  |           |           |           |      |



AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, à vista da Lei 8.666/93, em função gratificada.

**RESOLVE:**

Art. 1º - A Comissão Permanente para Julgamento de Processos Licitatórios nas aquisições de bens e serviços do interesse da Municipalidade, com poderes para emitir Certificado de Registro Cadastral, fica assim constituída:

ANDRÉ LUIZ LIEVORE  
Presidente  
MAYRA SEUGLING HANNOUCHE  
Membro  
CRISTIANE SANTOS PANIZIO  
Membro  
EDENILSON MARIA DE SOUZA  
Membro  
WALDIR RODRIGUES  
Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 1010/20.

Gabinete do Prefeito, 20 de Janeiro de 2020.  
Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

**PORTARIANº 1219/20**

SÚMULA: Transfere o servidor que abaixo nomina.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Transferir, CLAUDIO CONSTANCE, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na SECRETARIA DE CULTURA para cumprir sua função junto à SUBPREFEITURA DE CONGONHAS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 10 de Janeiro de 2020, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Janeiro de 2020.  
AMIN JOSÉ HANNOUCHE  
Prefeito Municipal  
CLAUDIO TROMBINI BERNARDO  
Procurador Geral do Município

**PORTARIANº 1220/20**

SÚMULA: Transfere a servidora que abaixo nomina.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Transferir, a partir de 02 de Fevereiro de 2020, ROSILENE RIBEIRO DASILVA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SEMURB para cumprir sua função junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CONGONHAS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Janeiro de 2020.  
AMIN JOSÉ HANNOUCHE  
Prefeito Municipal  
CLAUDIO TROMBINI BERNARDO  
Procurador Geral do Município

**AVISO DE EDITAL**

**PREGÃO Nº 001/2020 - FORMA PRESENCIAL**

**PROCESSO DE COMPRA Nº 001/2020**

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço, global.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de mão de obra de serviços de pedreiro para reparação, manutenção e conservação do Velório Municipal.

CREDENCIAMENTO: Até as 08h50m do dia 31 de janeiro de 2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 9h00m do dia 31 de janeiro de 2020.

LOCAL: Prefeitura do Município - Departamento Compras / Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: [www.cornelioprocopio.pr.gov.br](http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br)

INFORMAÇÕES: (43) 3520-8007 / 8013 / 8042 / [compras.amusep@gmail.com](mailto:compras.amusep@gmail.com)

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procopio-PR, 16 Janeiro de 2020.  
Meury Naomi Matuda Marques  
Pregoeira

**RATIFICAÇÃO**

Compra Direta nº 007/2020 – Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa, CLAUDINEI PIAI, CNPJ. 79.745.956/0001-72, referente a aquisição de caixas p/ hortifrutigranjeiros, perfazendo o valor global de R\$8.925,00 (oito mil e novecentos e vinte e cinco reais). Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018.

Cornélio Procopio, 17 de Janeiro de 2020.  
AMIN JOSÉ HANNOUCHE  
Prefeito

**RATIFICAÇÃO**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ**

**76.331.941/0001-70**

Sua Senhoria, o Senhor  
**GERALDO ALVES**  
COMISSÃO DE COMPRAS

**ASSUNTO: COMPRA EMERGENCIAL DE MOSTARDEIRA;**

Senhores,

|                                      |                 |
|--------------------------------------|-----------------|
| Comissão de compras, Bens e Serviços |                 |
| Data:                                | 6/20            |
| Autorizar:                           | (X) Sim ( ) Não |
| Procedimento:                        |                 |
| Angélica Olchaneski                  |                 |
| Geraldo Alves                        |                 |
| Ubirajara Fraiz                      |                 |

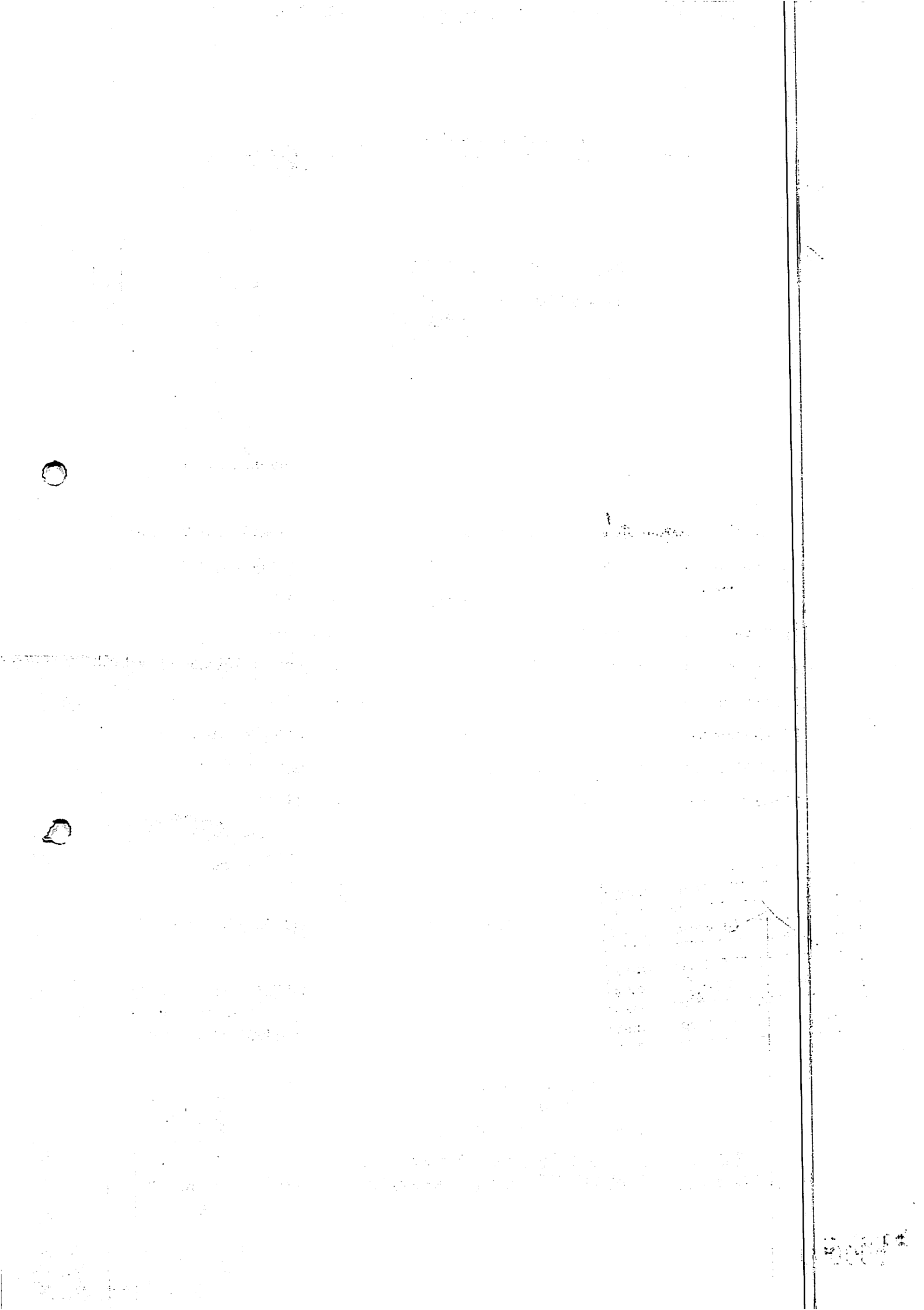
Esta Secretária Municipal de Saúde vem respeitosamente lhes SOLICITAR a **COMPRA EMERGENCIAL** de **1.500 (MIL E QUINHENTAS) UNIDADES DE MOSTARDEIRAS PARA COLOCAÇÃO DE ÁLCOOL GEL**, diante da necessidade do enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de interesse nacional decorrente do CORONAVÍRUS (COVID-19) e aumento no uso deste item, necessitando assim, a aquisição do mesmo que será de extrema necessidade para os pacientes atendidos e profissionais que dia a dia estão prestando serviços e se expondo diante desta situação.

Sendo o que se apresenta para o momento e no aguardo do encaminhamento, colocamo-nos à disposição e apresentamos nossos propósitos de admiração e respeito.

Atenciosamente,

  
**GRAZIELA DE ANDRADE OLCHANESKI**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

*Uchot  
872*





Compras Pmcp &lt;compraspmcp@gmail.com&gt;

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - URGENTE**

3 mensagens

**Compras Pmcp** <compraspmcp@gmail.com>

17 de abril de 2020 15:10

Para: dathacom.info@gmail.com

Solicito orçamento de 1500 mostardeiras

Obrigada

Ana

**Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio****Departamento de Compras****Fone: 43 3520-8007 / 8064****Compras Pmcp** <compraspmcp@gmail.com>

17 de abril de 2020 15:22

Rascunho para: dathacom.info@gmail.com

**Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio****Departamento de Compras****Fone: 43 3520-8007 / 8064**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Dathacom** <dathacom.info@gmail.com>

17 de abril de 2020 16:20

Para: Compras Pmcp &lt;compraspmcp@gmail.com&gt;



Valor de 1500 R\$ 4.250,00

2,83

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Dathacom

Rua Mato Grosso, 202 SL 01

Cornélio Procópio - PR

CEP 86.300-000 - Fone (43) 3523-5400

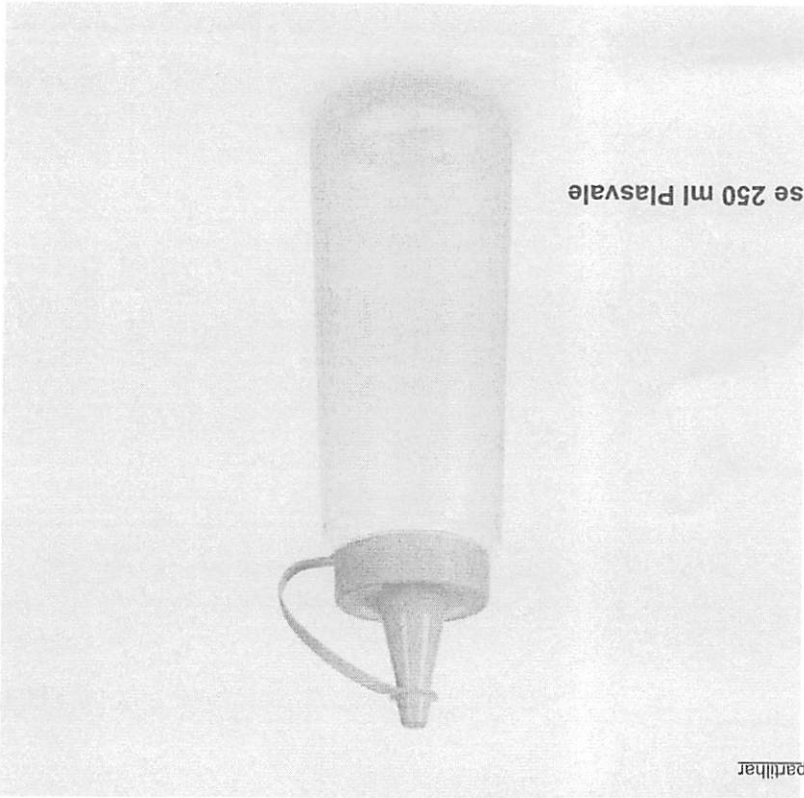


tem tuuudo, pode procurar :)

empresas oferta do dia baixe o app receba hoje venda com a gente produtos importados

< galheteiro

compartilhar



Bisnaga para Maionese 250 ml Plasvale



conheça nossa política de troca

no cartão de crédito com Ame e receba R\$ 0,06 (2% de volta)  
mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

digite o CEP

ok

comprar

comprar com ame





CLAUDINEI PIAI EIRELI

RUA BENTO FERRAZ DE CAMPOS 362

79.745.956/0001-72

5340061103

CORNELIO PROCOPIO

86300000

PR

FONE.....: 43

3524

1056

FAX.....:

IMPRESSÃO...:

17/04/2020

DISTRPRIMAVERA@HOTMAIL.COM

10:54:45

WWW.DISTRIBUIDORAPRIMAVERA.COM

Page 1 of 1

PEDIDO.....: 32118

FP.: 1

CLIENTE.....:

718

PREFEITURA MUNICIPAL DE C.PROCOPIO

CNPJ/CNPJ...: 76.331.941/0001-70

I.E.: ISENTO

CEP: 86300000

AV. MINAS GERAIS,301

CENTRO

CORNELIO PROCOPIO

PR

COMERCIAL...: SON 13904 1020

3520 8000

MEU

R3904

1013

TRANSPORTE....:

EMISSÃO.: 17/04/2020

ENTREGA.....:

VALIDADE.: 17/04/2020

COND. PGTO....:

OBS.....:

CAIO 9662-9786

VENDEDOR.....: 000088-CAIO GUILHERME CORREA

| ITEM               | CÓDIGO    | UNI | QUANT. | DESCRIÇÃO                                | PR-UNITÁRIO | TOTAL    |
|--------------------|-----------|-----|--------|------------------------------------------|-------------|----------|
| 1                  | 0778.0004 | UN  | 980,00 | MOSTARDEIRA VERMELHA ZANELLA (1x36un) CX | 1,550       | 1.519,00 |
| 2                  | 0778.0003 | UN  | 520,00 | MOSTARDEIRA AMARELA ZANELLA (1x36un) CX  | 1,550       | 806,00   |
| TOTAL PRODUTOS..:  |           |     |        |                                          |             | 2.325,00 |
| DESCONTO.....:     |           |     |        |                                          |             | 0,00     |
| TOTAL PEDIDO.....: |           |     |        |                                          |             | 2.325,00 |

02501 1996

200





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CLAUDINEI PIAI - EIRELI**  
**CNPJ: 79.745.956/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:43:08 do dia 30/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/09/2020.

Código de controle da certidão: **A74F.A007.76FE.07DF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da  
Fazenda****Certidão de Débito**

Receita PR

Sefanet

Expresso



As pendências existentes para o CPF/CNPJ 79.745.956/0001-72 não permitem a emissão de certidão automática. Usuário da Receita/PR poderá verificar as pendências da certidão na área restrita do portal. [Acesse aqui.](#)

Para solicitar a certidão em uma Agência da Receita Estadual (Consulte endereços aqui) preencha o requerimento e apresente os documentos necessários (NPF 104/2014).

Este serviço permite a emissão online de Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual para pessoa física ou jurídica:

- Certidão Negativa para CPF ou CNPJ que não possua débito junto à Receita Estadual do Paraná;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa – Automática para CPF ou CNPJ que, cumpridos os demais requisitos legais, possua débitos nas condições abaixo:
  - Parcelamento de tributo estadual (ICMS, IPVA e ITCMD) sem inadimplência e devidamente formalizado;
  - Processo Administrativo Fiscal - PAF com reclamação ou recurso, nos termos das leis reguladoras;
  - Depósito Judicial cadastrado no sistema da Receita Estadual, no valor do débito.

Preencha o "CNPJ" ou "CPF".

A pesquisa realizada para CNPJ (14 dígitos) engloba todos os estabelecimentos da empresa, tornando desnecessária a emissão de uma certidão para cada estabelecimento.

CNPJ

CPF

Código de controle da imagem abaixo



Gerar nova imagem

Emitir

Limpar

Requerimento para solicitação da Certidão de Débitos numa unidade da Receita Estadual do Paraná.  
(O item 6 da NPF 104/2014 traz a relação dos documentos que devem acompanhar o requerimento)

**Legislação:** NPF 104/2014

NPF 086/2015 - altera a NPF 104/2014

Modelos de Certidões

**Ajuda:**

Passo a Passo da Certidão de Débitos Web

Confirmação online de certidão emitida pela Receita Estadual.

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização





[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 79.745.956/0001-72

**Razão Social:** CLAUDINEI PIAI EIRELI

**Endereço:** RUA BENTO FERRAZ DE CAMPOS 362 / JD BELA VISTA / CORNELIO  
PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/03/2020 a 07/07/2020

**Certificação Número:** 2020031003373395866511

Informação obtida em 20/04/2020 11:26:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CLAUDINEI PIAI - EIRELI - EPP CNPJ: 79745956000172

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 13895 - CLAUDINEI PIAI - EIRELI - EPP

Endereço: Rua BENTO FERRAZ DE CAMPOS, 362 - Bairro JARDIM BELA VISTA - CEP 86.300-000

Código de Controle

CW4GZKU63AROEUZ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Cornélio Procópio (PR), 20 de Abril de 2020





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CLAUDINEI PIAI - EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 79.745.956/0001-72

Certidão nº: 9385149/2020

Expedição: 20/04/2020, às 11:26:22

Validade: 16/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLAUDINEI PIAI - EIRELI**  
**(MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
**79.745.956/0001-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Cornélio Procópio, 23 de abril de 2020.

**DE: Depto. de Licitação**

**PARA: Depto. de Contabilidade**

Vimos, através do presente, em caráter emergencial, solicitar dotação orçamentária para aquisição de 1500 (hum mil e quinhentas )unidades de bisnagas de plástico para colocação de álcool em gel, diante da necessidade do enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de interesse nacional decorrente do CORONA VIRUS (COVID 19), no valor global de R\$ 2.325,00 ( dois mil trezentos e vinte e cinco reais).

Atenciosamente,



**André Luiz Liévore**

Comissão Permanente de Licitação

**IlmaSra.**

**Sueli Cecília Teodoro**

**Contadora Municipal**



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

0 0014  
Folha: 1/1

CNPJ: 76.331.941/0001-70  
AV. MINAS GERAIS, 301  
C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
[ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
[ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 96/2020  
Número Processo / Ano: 85/2020  
Data do Processo: 23/04/2020  
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
  
Objeto do Processo: AQUISIÇÃO DE BISNAGAS ( MOSTARDEIRAS ), PARA COLOCAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL, DIANTE DA NECESSIDADE DO ENFRENTAMENTO DO COVID-19, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

| Cod.Red. | Un.Orç. | Proj./Ativ. | Elemento Despesa      | Compl.do Elemento     | Saldo Dotação          | Valor Previsto  |
|----------|---------|-------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|-----------------|
| 872      | 06.01   | 2.334       | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 3.3.90.30.21.00.00.00 | 2.738.540,66           | 2.325,00        |
|          |         |             |                       |                       | <b>Total Previsto:</b> | <b>2.325,00</b> |

|  |  |  |  |  |                     |                 |
|--|--|--|--|--|---------------------|-----------------|
|  |  |  |  |  | <b>Total Geral:</b> | <b>2.325,00</b> |
|--|--|--|--|--|---------------------|-----------------|

Cornélio Procópio, Em 23/04/2020

SUELI C. T. VITORIO - CONTADORA - CRCPR 049739/O-4



Cornélio Procópio, 23 de abril de 2020.

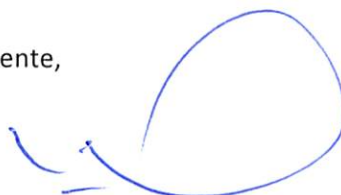
Prezados Senhores,

Considerando a necessidade, em caráter emergencial, para aquisição de 1500 (hum mil e quinhentas) unidades de bisnagas de plástico para colocação de álcool em gel diante da necessidade do enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de interesse nacional decorrente do CORONA VIRUS (COVID 19), no valor global de R\$2.325,00 (dois mil trezentos e vinte e cinco reais ).

Informo a existência de recursos de ordem orçamentária, para fazer frente às despesas, conforme indicação do setor competente.

Sendo o que temos para o momento, apresento protestos de consideração.

Atenciosamente,



**André Luiz Liévore**

Comissão Permanente de Licitação

A

Procuradoria Jurídica





## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ**

**76.331.941/0001-70**

**De: Procuradoria do Município**

**Para: Departamento de Compras/Licitação**

**E M E N T A: AQUISIÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E INSUMOS ENFRENTAMENTO INSUMOS. ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA DOENÇA DO CORONAVÍRUS CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. LEI FEDERAL Nº 13.979/2020. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926/2020. DECRETOS MUNICIPAIS Nº 1687/2020, 1688/2020, 1691/2020, 1692/2020, 1693/2020 e 1694/2020.**

### **PARECER JURÍDICO**

Trata-se de emissão de parecer Jurídico elaborado, pela Secretaria Municipal de Saúde, atinente a necessidade aquisição de 1500 (hum mil e quinhentas) unidades de bisnagas de plástico para colocação de álcool em gel diante da necessidade do enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de interesse nacional decorrente do CORONA VIRUS (COVID 19).

No momento atual, reconhecida a pandemia do Covid-19, justifica-se, com maior razão, a adoção de medidas urgentes e restritivas, necessárias para conter o avanço da contaminação que coloca em risco a saúde pública.

Não obstante a legislação vigente, no Brasil foi autorizado a adoção de medidas excepcionais para garantia da saúde pública, assim, optou-se pela promulgação de legislação específica para fixação de normas sobre o enfrentamento do novo coronavírus.

Com efeito, a lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, fixou normas sobre as medidas emergenciais para o enfrentamento do coronavírus. Trata-se de lei temporária que tem a sua vigência restrita à duração do estado de emergência internacional pelo coronavírus responsável pelo surto de 2019, cabendo ao Ministério da Saúde a edição de atos normativos necessários à sua regulamentação e operacionalização (arts. 7º e 8º).

Em seu art. 3º, o legislador elencou, exemplificativamente, algumas medidas que poderão ser adotadas pelas autoridades competentes, a

*UAT*





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ

76.331.941/0001-70

saber: a) isolamento, b) quarentena, c) determinação de realização compulsória de exames médicos, testes laboratoriais, coleta de amostras clínicas, vacinação e outras medidas profiláticas; ou tratamentos médicos específicos; d) estudo ou investigação epidemiológica; e) exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver; f) restrição excepcional e temporária de entrada e saída do País, conforme recomendação técnica e fundamentada da Anvisa, por rodovias, portos ou aeroportos; g) requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas; e h) autorização excepcional e temporária para a importação de produtos sujeitos à vigilância sanitária sem registro na Anvisa, desde que sejam registrados por autoridade sanitária estrangeira e previstos em ato do Ministério da Saúde.

Além dos limites destacados anteriormente, o art. 3º, § 2º, da lei 13.979/20 resguarda determinados direitos às pessoas afetadas pelas medidas restritivas, como, por exemplo: a) direito de serem informadas permanentemente sobre o seu estado de saúde e a assistência à família conforme regulamento; b) direito de receberem tratamento gratuito; e c) pleno respeito à dignidade, aos direitos humanos e às liberdades fundamentais das pessoas, na forma do art. 3º do Regulamento Sanitário Internacional, constante do anexo ao decreto 10.212/20.

**Em matéria de contratação pública, o art. 4º da lei 13.979/20 dispensa a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.**

Em síntese, no que diz respeito ao art. 4º da Lei nº 13.979/2020, foi ampliada a hipótese de incidência da autorização legal de dispensa para incluir também os serviços de engenharia, substituindo, ainda, a expressão “insumos médicos” por “insumos” no caput do art. 4º.

### **A Dispensa de licitação fundamentada no art. 4º da Lei nº 13.979/2020**

O Decreto Municipal nº. 1691/2020, que declarou “situação de emergência, no, âmbito da saúde pública no municipal, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus”.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ

76.331.941/0001-70

A hipótese de dispensa de licitação de que cuida o presente parecer remete especificamente à emergência de saúde acarretada pela pandemia da doença do coronavírus (COVID19).

A contratação se faz necessária para utilização pelos servidores da Saúde na prevenção da pandemia COVID 19 (FRACIONAMENTO DE ALCOOL EM GEL).

Desta feita conforme art. 4º caput, da Lei Federal nº 13.979/2020, é possível a presente contratação, vejamos:

Art. 4º - É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Assim, o valor da compra corresponde ao total de R\$ R\$2.325,00 (dois mil trezentos e vinte e cinco reais ).

Sendo assim, desde que seja observado, pelo setor responsável:(i) a existência de recurso orçamentário para sustentar a referida despesa, seja observada a Lei Orçamentária Anual, e sejam atendidas as regras contidas na **LEI FEDERAL Nº 13.979/2020**, no presente caso, **a licitação poderá ser dispensada**, nos termos do artigo 4º caput, da Lei Federal nº 13.979/2020.

O presente parecer é opinativo e restringe-se aos aspectos formais do procedimento, sendo que a decisão cabe à autoridade competente.

Cornélio Procopio, 23 de abril de 2020.

**Vanessa Gomes Fernandes**  
Procuradora do Município



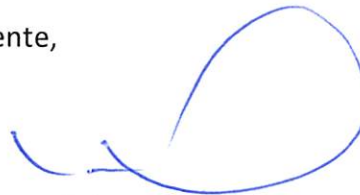
Cornélio Procópio, 23 de abril de 2020.

Venho, através do presente, solicitar autorização, em caráter emergencial para aquisição de 1500 (hum mil e quinhentas ) unidades de bisnagas de plástico para colocação de álcool em gel, diante da necessidade do enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de interesse nacional decorrente do CORONA VIRUS (COVID 19), no valor global de R\$ 2.325,00 ( dois mil trezentos e vinte e cinco reais ).

Informo a existência de recursos de ordem orçamentária e financeira, conforme indicação dos setores competentes, bem como parecer jurídico favorável.

Sendo o que temos para o momento, firmamo-nos.

Atenciosamente,



**André Luiz Liévore**

Comissão Permanente de Licitação

**Ilmo. Senhor Prefeito**

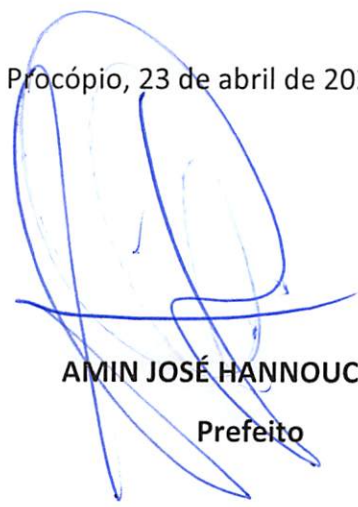
**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**



**AUTORIZAÇÃO**

Considerando as informações contidas no presente processo, em especial ao parecer jurídico, **AUTORIZO** a instauração de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei nº 13.979/20 de 06/02/2020, em caráter emergencial aquisição de 1500 (hum mil e quinhentas )unidades de bisnagas de plástico para colocação de álcool em gel, diante da necessidade do enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de interesse nacional decorrente do CORONA VIRUS (COVID 19), no valor global de R\$ 2.325,00 ( dois mil trezentos e vinte e cinco reais ), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Cornélio Procópio, 23 de abril de 2020.

  
**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**  
Prefeito

*[Faint, illegible handwritten text]*

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CNPJ: 76331941000170

RUA: AV. MINAS GERAIS, 301

CEP: 86300000 - Cornélio Procópio - PR

DISPENSA

0 0021

Nr.: 35/2020 - DL

Processo Administrativo: 96/2020

Processo de Licitação: 85/2020

Data do Processo: 23/04/2020

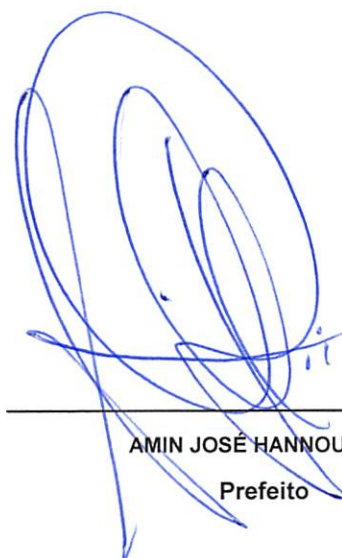
## DECLARAÇÃO

Observado o disposto no Art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, declaro para os devidos fins, que a despesa ora assumida, decorrente da Licitação DISPENSA35/2020 de 23/04/2020, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme dotações:

872 MATERIAL DE CONSUMO

Cornélio Procópio,

23 de abril de 2020.



AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito



**TERMO DE DISPENSA Nº 035/2020**

**1- OBJETO:**

**1.1**– Esta dispensa de Licitação tem por objeto, em caráter emergencial, aquisição de 1500 (hum mil e quinhentas )unidades de bisnagas de plástico para colocação de álcool em gel diante da necessidade do enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de interesse nacional decorrente do CORONA VIRUS (COVID 19), no valor global de R\$ 2.325,00 ( dois mil trezentos e vinte e cinco reais ).

**2 - DO PREÇO**

**2.1** – O valor total da presente contratação é R\$2.325,00 ( dois mil trezentos e vinte e cinco reais ).

**3 – DAS RAZÕES**

**3.1**– Considerado as medidas a ser tomadas no enfrentamento da situação emergencial decorrente da PANDEMIA DO COVID -19, o fundamento legal para a presente dispensa está contida no Art. 4º - A, da Lei Federal nº 13.979/2020 e conforme Parecer Jurídico.

**4 – DA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**4.1** - A despesa decorrente desta aquisição serão reconhecidas contabilmente com as dotações orçamentárias:

(06) 01.2.334.3.3.90.30.00.00.00.00-872



**DECISÃO:**

Encaminho ao Senhor Prefeito, ordenador de despesas, a dispensa de licitação, com fundamento no Art. 4º - A, da Lei Federal nº 13.979/2020, para contratação de:

| EMPRESA               | CNPJ               | VALOR TOTAL  |
|-----------------------|--------------------|--------------|
| CLAUDINEI PIAI EIRELI | 79.745.956/0001-72 | R\$ 2.325,00 |

Cornélio Procópio, 23 de abril de 2020.

**André Luiz Liévore**

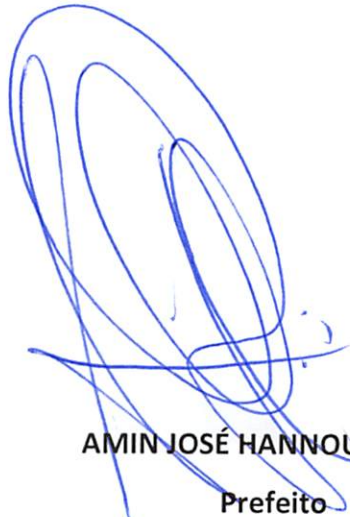
Comissão Permanente de Licitação



## RATIFICAÇÃO

**DISPENSA Nº 035/2020** – Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa **CLAUDINEI PIAI EIRELI**, CNPJ: **79.745.956/0001-72** aquisição de 1500 (hum mil e quinhentas ) unidades de bisnagas de plástico para colocação de álcool em gel diante da necessidade do enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de interesse nacional decorrente do CORONA VIRUS (COVID 19), no valor global de R\$ 2.325,00 (dois trezentos e vinte e cinco reais ), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o no Art. 4º - A, da Lei Federal nº 13.979/2020 e parecer jurídico.

Cornélio Procópio, 23 de abril de 2020.



**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**

Prefeito

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

|                                                                                    |                                                                                                    |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| Entidade Executora                                                                 | MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO                                                                     |  |  |
| Ano*                                                                               | 2020                                                                                               |  |  |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*                                             | 35                                                                                                 |  |  |
| Modalidade*                                                                        | Processo Dispensa                                                                                  |  |  |
| Número edital/processo*                                                            | 085                                                                                                |  |  |
| <b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b> |                                                                                                    |  |  |
| Instituição Financeira                                                             |                                                                                                    |  |  |
| Contrato de Empréstimo                                                             |                                                                                                    |  |  |
| Descrição Resumida do Objeto*                                                      | Aquisição de bisnagas mostardeiras p/ acondicionamento de álcool gel, p/ enfrentamento do covid 19 |  |  |
| Dotação Orçamentária*                                                              | 33903000000000000000000000000000                                                                   |  |  |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$*                                            | 2.325,00                                                                                           |  |  |
| Data Publicação Termo ratificação                                                  | 23/04/2020                                                                                         |  |  |
| Data de Lançamento do Edital                                                       |                                                                                                    |  |  |
| Data da Abertura das Propostas                                                     |                                                                                                    |  |  |
| Há itens exclusivos para EPP/ME?                                                   |                                                                                                    |  |  |
| Há cota de participação para EPP/ME?                                               |                                                                                                    |  |  |
| Percentual de participação: 0,00                                                   |                                                                                                    |  |  |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?                        |                                                                                                    |  |  |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?                |                                                                                                    |  |  |
| Data Cancelamento                                                                  |                                                                                                    |  |  |

Editar

Excluir

CPF: 97975826987 (Logout)



AMIN JOSÉ HANNOUCHE  
Prefeito

### RATIFICAÇÃO

#### DISPENSA Nº 032/2020

Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa COLETTTO 3R COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ. 30.614.830/0004-12, para realização da revisão de garantia referente a 30.000km rodados do veículo Voyage, placa BBO 4712, no valor total de R\$2.048,13 (dois mil, quarenta e oito reais e treze centavos), conforme solicitado pela Secretaria DE Promoção Social Gabinete. Em conformidade com o art. 26 da Lei nº8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso XVII.

Cornélio Procópio, 22 de abril de 2020.  
AMIN JOSÉ HANNOUCHE  
Prefeito

### RATIFICAÇÃO

#### DISPENSA Nº 033/2020

Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa PRISCILA CRISTINA ALBERGONI PAIXÃO, CNPJ: 29.627.111/0001-04 aquisição de 125 pacotes com 10 ( dez ) unidades cada, de avental descartável; 100% polipropileno, tamanho único, manga longa, resistente, uso único, diante da necessidade do enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de interesse nacional decorrente do CORONA VIRUS (COVID 19), no valor global de R\$ 6.250,00 ( seis mil duzentos e cinquenta reais ), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o no Art. 4º caput, da Lei Federal nº 13.979/2020 e parecer jurídico.

Cornélio Procópio, 23 de abril de 2020.  
AMIN JOSÉ HANNOUCHE  
Prefeito

### RATIFICAÇÃO

#### Dispensa nº 034/2020

Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa, MARCIO JOSE DE MELO EIRELI-ME, CNPJ: 04.141.896/0001-80, contratação de empresa para instalação de sistema de monitoramento (alarme), na estrutura da unidade de Pronto Atendimento- UPA, no valor total de R\$ 8.198,28 (oito mil cento e noventa e oito reais e vinte oito centavos) para 6 (seis) meses, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Art.º 4º caput e Art. 4º -F da Lei Federal nº 13.979/20 e parecer jurídico.

Cornélio Procópio, 23 de Abril de 2020.  
AMIN JOSÉ HANNOUCHE  
Prefeito  
AMIN JOSÉ HANNOUCHE  
Prefeito

### RATIFICAÇÃO

#### DISPENSA Nº 035/2020

Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa CLAUDINEI PIAI EIRELI, CNPJ: 79.745.956/0001-72 aquisição de 1500 (hum mil e quinhentas ) unidades de bisnagas de plástico para colocação de álcool em gel diante da necessidade do enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de interesse nacional decorrente do CORONA VIRUS (COVID 19), no valor global de R\$ 2.325,00 (dois trezentos e vinte e cinco reais ), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o no Art. 4º - caput, da Lei Federal nº 13.979/2020 e parecer jurídico.

Cornélio Procópio, 23 de abril de 2020.  
AMIN JOSÉ HANNOUCHE  
Prefeito

### RATIFICAÇÃO

#### DISPENSA Nº 036/2020

Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa SEGUROS SURA S.A, CNPJ. 33.065.699/0001-27, para realização da Renovação do Seguro para o veículo VIRTUS 1;MSI flex 16 v 5p aut, placa BCW 7H53, ano 2018 modelo 2019, pertencente a esse órgão tendo em vista fim da vigência do Seguro atual em 29/04/2020 com coberturas mínimas, perfazendo o valor de R\$1.150,52 (um mil cento e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos). Conforme solicitado pelo Gabinete do Prefeito. Em conformidade com o art. 26 da Lei nº8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 23 de Abril de 2020.  
AMIN JOSÉ HANNOUCHE  
Prefeito

### RATIFICAÇÃO

#### DISPENSA Nº 037/2020

Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa SET ENERGIA LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ. 21.880.686/0001-22, para contratação de serviço de locação de Gerador de energia automático, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), no período de 30 dias, diante da necessidade do enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de interesse nacional decorrente do CORONA VIRUS (COVID 19), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com no Art. 4º Caput, da Lei Federal nº 13.979/2020 e parecer jurídico.

Cornélio Procópio, 23 de abril de 2020.  
AMIN JOSÉ HANNOUCHE  
Prefeito

### CONTRATO Nº 057/2020

#### PROCESSO DE COMPRA Nº 068 /2020



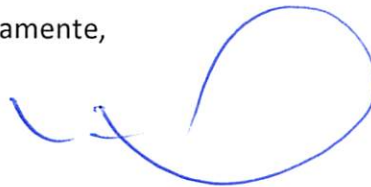
Cornélio Procópio, 23 de abril de 2020.

**DE: Departamento de Licitação**

**PARA: Departamento Jurídico**

Encaminho a Dispensa sob nº 035/2020 para parecer quanto à regularidade do processo, com indicação para homologação.

Atenciosamente,



**André Luiz Liévore**

**Comissão Permanente de Licitação**





ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ  
76.331.941/0001-70

De: Procuradoria do Município  
Para: Departamento de Compras/Licitação

**PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO**

Submete-se à apreciação jurídica o presente processo licitatório tendo por objeto necessidade de aquisição de 1500 (hum mil e quinhentas) unidades de bisnagas de plástico para colocação de álcool em gel diante da necessidade do enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de interesse nacional decorrente do CORONA VIRUS (COVID 19), no valor global de R\$2.325,00 ( dois mil trezentos e vinte e cinco reais ).

Ressalte-se que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento e **reitera toda a fundamentação já consubstanciada anteriormente por esta Procuradoria**, opinando-se assim, para sua homologação e demais as providências cabíveis para que se revista de legalidade o ato presente administrativo.

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que o mesmo apresenta natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

Cornélio Procópio, 23 de abril de 2020.

**Vanessa Gomes Fernandes**  
**Procuradora do Município**  
**Mat. 100636**



CNPJ: 76.331.941/0001-70

AV. MINAS GERAIS, 301

C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

Processo Administrativo: 96/2020

Processo de Licitação: 85/2020

Data do Processo: 23/04/2020

Folha: 1/1

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, AMIN JOSÉ HANNOUCHE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 85/2020
- b ) Licitação Nr.: 35/2020-DL
- c ) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d ) Data Homologação: 23/04/2020
- e ) Data da Adjudicação: 23/04/2020 Sequência: 0
- f ) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE BISNAGAS ( MOSTARDEIRAS ), PARA COLOCAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL, DIANTE DA NECESSIDADE DO ENFRENTAMENTO DO COVID-19, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE.

|                                      |                      |                          | (em Reais R\$)         |
|--------------------------------------|----------------------|--------------------------|------------------------|
| g ) Fornecedores e Itens Vencedores: | <u>Qtde de Itens</u> | <u>Média Desccto (%)</u> | <u>Total dos Itens</u> |
| - 000209 - CLAUDINEI PIAI-EIRELI     | <u>1</u>             | 0,0000                   | <u>2.325,00</u>        |
|                                      | 1                    |                          | 2.325,00               |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.334.3.3.90.30.00.00.00.00 (872)

Cornélio Procópio, 23 de Abril de 2020.

Amin José Hannouche

